



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 78.068**

PROJETO DE LEI 12.305, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, que institui o Programa Saúde da Mulher.

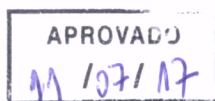
**PARECER**

Esta proposta procede quanto à forma, eis que oferece articulado genérico, próprio de lei; procede na competência, eis que, à luz da repartição constitucional de alçadas normativas, traz no bojo questão pertencente à prerrogativa municipal porque de interesse local; procede, finalmente, na iniciativa – concorrente –, porquanto não invade o campo reservado na Lei Orgânica local a iniciativas privativas do Prefeito.

Igual sentido tem o parecer da Procuradoria Jurídica, que, aliás, para ilustrar a questão da pertinência da iniciativa, transcreve jurisprudência havida a partir de anteriores correlatas leis locais.

“Quanto ao aspecto jurídico” – exato alcance reservado aos pareceres desta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator lança portanto voto favorável.

Sala das Comissões, 11-07-2017.



MARCELO GASTALDO

Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

EDICARLOS VIEIRA

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA